A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI	N°D	E	DE

APROVA:

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - (FEAPAES-PI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - (FEAPAES-PI), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Jonatas Batista, 841, Centro/Norte, CEP: 64.000-400, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 00.073.630/0001-96.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 08 de maio de 2019.

Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES

1º Secretário

Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO 2ª Secretário